

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO N° 026/2020**

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Poconé, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 004/2020, de 07/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que o vencedor da presente licitação destinada para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA MANUTENÇÃO DE SOFTWARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REDE DE COMPUTADORES**

Foi:

Licitante	CNPJ/CPF
MARCIO CORREIA & CIA LTDA	12.766.165/0001-58

Poconé-MT, 16 de Julho de 2020.

ERASMO PAULO DE LIMA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 040/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA.

CONTRATADA: AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.

OBJETO: NECESSIDADE DE ADITAMENTO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL O QUAL TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA ÁREA DE TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) COM ESPECIALIZAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM OBJETIVO DE INFORMATIZAR E MODERNIZAR AS ÁREAS DE: PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, TESOUREARIA E CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, COMPRAS, LICITAÇÕES, FROTAS, CONTROLE DE COMBUSTÍVEL, PATRIMÔNIO, PONTAL DA TRANSPARÊNCIA EM ATENDIMENTO A LC 131/2009, EDUCAÇÃO, SAÚDE (FARMÁCIA CENTRAL) E PROVIMENTO DE DATA CENTER. TUDO ISSO COM PLENO ATENDIMENTO A NBCASP, A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AO APLIC DO TCE-MT.

DATA DA ASSINATURA: 15 DE JULHO DE 2020.

VIGENCIA: 31/07/2020 A 31/07/2021

ADITIVO DE PRAZO: 12 (DOZE) MESES

LEIDE LAURA GOUVEIA DE SOUZA

SETOR DE CONTRATOS

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 130/GP/2020**

PORTARIA N.º 130/GP/2020 Em 16 de Julho de 2020

“Dispõe sobre a retificação da portaria n° 074/2020 que concedeu o benefício de Aposentadoria por Invalidez à servidora Sra. Laura Vicuna dos Santos.”

O Prefeito do Município de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40, §1º, inciso I, § 3º e § 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 12, inciso I, alínea “a” e art. 14, ambos da Lei Municipal n°. 414 de 20 de Outubro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n° 074/2020 que concedeu o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** a servidora Sra. **Laura Vicuna dos Santos**, com proventos integrais, conforme processo administrativo do FUNAPEM, n.º 2019.03.00013P:

Onde se lê: (...) “ considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 12, inciso I, alínea “a”, c/c art. 14, ambos da Lei Municipal n°. 414 de 20 de Outubro de 2005. (...)”

Leia-se: (...) “ considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40, §1º, inciso I, § 3º e § 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 12, inciso I, alínea “a” e art. 14, ambos da Lei Municipal n°. 414 de 20 de Outubro de 2005. (...)”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pontal do Araguaia/MT, 16 de Julho de 2020.

Gerson Rosa de Moraes Prefeito Municipal

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 127/GP/2020**

PORTARIA N.º 127/GP/2020 Em 13 de Julho de 2020.

“Dispõe sobre Desvio de Função de Servidor.”

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe os Art. 17 e 18 da Lei Municipal 414/2005 de 20 de outubro de 2005, sobre o Processo de readaptação profissional para o exercício de outra atividade,

Considerando o que prescreve os Art. 57 e 58, Incisos I e II e suas alíneas e Parágrafo Único, observando também os Art. 59 e 60 da Lei Municipal 295 de 29/10/2001,

Considerando o Laudo Médico Pericial.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **desvio de função** à servidora **Edivanete Batista da Silva**, no período de **180 (cento e oitenta) dias**, contados de **13/07/2020 até 08/01/2021**, que passará a ter as seguintes atribuições dentro da Secretaria Municipal de Viação de Obras e Serviços Públicos durante este período de desvio: fazer café, limpeza leve da Secretaria e da Casa de Vêlório, com horário das 07:00h as 11:00h e das 13:00 as 17:00h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 13 de Julho de 2020.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 032/2018

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 032/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA.

CONTRATADA: G.D. GUIRRA EIRELI-ME

OBJETO: NECESSIDADE DE ADITAMENTO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL O QUAL TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE